



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

Camaçari, 09 de junho de 2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA COORDENAÇÃO DE PROJETOS E SUPERVISÃO TÉCNICA, AMBIENTAL E SOCIAL DAS OBRAS DO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, SOCIAL E AMBIENTAL, NO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI-BAHIA.

RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS

Empresa: HISA ENGENHARIA LTDA

Assunto:

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

PROJETO BÁSICO Nº 5573/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA COORDENAÇÃO DE PROJETOS E SUPERVISÃO TÉCNICA, AMBIENTAL E SOCIAL DAS OBRAS DO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, SOCIAL E AMBIENTAL, NO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI-BAHIA.

Com relação ao requisitos e premissas indicadas no PROJETO BÁSICO Nº 5573/2021 que integra o Edital 02-2021, vimos solicitar de V.Sas. os seguintes esclarecimentos:

8.2.3. Indicar na proposta que os preços unitários dos serviços ofertados na licitação serão fixos e irrevogáveis;

Como pode ser determinado, que os preços unitários serão fixos e irrevogáveis, haja vista que o contrato terá prazo de duração de 37 (trinta e sete) meses?

RESPOSTA: A resposta ao questionamento encontra-se no item 14.9, à página 13, do Edital de convocação.

=====



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

9.2. Mobilidade Urbana com pavimentação (140,41 km), drenagem pluvial (140,41km), ciclovias / ciclofaixas (18,52 km), obra de arte especiais (725,19m²), sinalização (13,28km) e urbanismo / paisagismo de Eixos Estruturantes;

9.3. Qualificação urbana de espaços públicos como: 16 Praças, revitalização de lagoas da costa do Município de Camaçari, revitalização de aproximadamente 19 campos e 4 vestiários, um horto municipal, Vila dos esportes totalizando em torno de 85.000m² de área construída, terminal de integração.

9.4. Qualificação urbana de equipamentos urbanos: requalificação de 3 mercados (38.428,62 m²), terminais de integração, creches e escolas totalizando em torno de 12.000m² de área construída, sendo: requalificação e ampliação de 12 Centros Integrados de Educação Infantil (Creches e Pré-Escola); requalificação e ampliação de 8 Unidades Escolares de Ensino Fundamental – Anos iniciais.

Com relação aos itens 9.2. a 9.4. informamos que é imprescindível os detalhamentos (localização, status de pré-licitação ou de licitação ou de contratação, avanço físico, avanço financeiro, etc) das intervenções, em razão da formatação da PROPOSTA TÉCNICA, bem como o dimensionamento da Equipe de Trabalho.

Salientamos ainda, que as diversas intervenções, deveriam estar indicadas em um cronograma de planejamento de início/fim, ao longo dos 37 (trinta e sete) meses de Contrato, para evitar falta de isonomia entre os licitantes, haja vista, que eventuais empresas de consultoria já contratadas pelo Município, podem ter informações privilegiadas.

RESPOSTA:

Os itens foram elencados de modo a exemplificar os tipos de obras / ações desejáveis que estão sendo submetidas às entidades financiadoras, devendo, portanto ser considerado o desenvolvimento de todas as atividades descritas no edital e seus anexos.

=====

11.9

- a) **Captação de Imagens com Drones:** realização de visitas em campo para registro do levantamento e avanço físico das obras, mediante operação de drone multirrotor equipado com câmera de 20mpx, para captação de fotos ortogonais, com sobreposição mínima de 70% entre fotos e escaneamento 3D para os serviços de edificações;
- d) **Processamento de Imagens:** após a captação das imagens 3D de inspeção em campo, deverá ser realizada a edição e tratamento das imagens registradas em programas específicos e adequados para este fim, onde serão geradas a nuvem de pontos, os ortomosaicos retificados das áreas e as curvas de nível baseadas no MDT (Modelo de Terreno ou superfície da obra);

Como é sabido, a habilitação junto aos Órgãos Responsáveis, para captação e processamento de imagens, tem agrupamentos e formatos diferenciados, logo, precisa ser esclarecido em qual classificação está se baseando o Edital, em razão do lapso temporal para ser obtido tal credenciamento, conforme alíneas a) e d) do item 11.9.

RESPOSTA:

Conforme item 11.9 do projeto básico letra i)

=====



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

h) Não está incluído neste escopo detalhado a identificação de espécies vegetais, definição de áreas alagadas e alagáveis, aberturas de picadas, clareiras, levantamento de propriedades e edificações vizinhas, cadastros internos de outras edificações além de outros serviços específicos e que não estejam descritos anteriormente.

Como estes serviços, da alínea h) do item 11.9. não fazem parte do escopo da licitação, faz-se necessário informar quem fará a governança sobre essas atividades acessórias, que são imprescindíveis para o apoio terrestre na obtenção e levantamentos de dados topográficos.

Ademais, esses profissionais/serviços também estarão disponíveis à qualquer época e a qualquer tempo, inclusive em dias e horários não úteis? Para não conflitar com o planejamento da Consultora!

RESPOSTA:

Estas atividades não fazem parte do objeto licitado.

=====
i) No que tange o acompanhamento das obras a partir da tecnologia com VANTs ou DRONES, ressaltamos que os equipamentos tipo drones ou vants a serem utilizados deverão estar todos homologados na ANATEL e possuírem cadastro na ANAC (Agência Nacional de Aviação Civil) e DECEA (Departamento de Controle do Espaço Aéreo), sendo operados por profissionais experientes e com as devidas autorizações pertinentes e seguros exigidos pela legislação em vigor, inclusive com seguro contra danos a terceiros. Tais documentos como homologações junto a ANATEL, cadastros e / ou certificados junto a ANAC e DECEA deverão ser apresentados no processo de licitação deste certame, fazendo parte, portanto da qualificação e habilitação técnica da empresa e sua equipe.

Existe um evidente conflito que, além de cercear a participação de interessados, cria um ambiente não isonômico. Senão vejamos: na alínea i) do item 11.9. está sendo exigido cadastros/certificados junto a ANAC e DECEA de equipamentos que sequer necessitam ainda estarem disponíveis, à época da licitação, pois a Lei de licitações, conforme texto abaixo, veda esta exigência.

*)“§ 6º As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, **equipamentos** e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, **serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade**, sob as penas cabíveis, **vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.**” (grifo nosso)*

RESPOSTA:

Conforme definido em Lei como citado acima, a exigência “Tais documentos como homologações junto a ANATEL cadastros e/ou certificados junto a ANAC e DECEA deverão ser apresentados no processo de licitação deste certame, fazendo parte, portanto da qualificação e habilitação técnica da empresa e sua equipe.”, deverá ser mantida conforme edital. Inclusive os custos considerados para estes serviços foram cotados pelo Orgão nestas condições.

=====
11.10. Supervisão ambiental e social

As atividades de supervisão ambiental e social compreendem:

Consideramos que as atividades sociais se referem às ações de supervisão ambiental e social, conforme item 11.10. Está correto nosso entendimento?



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

RESPOSTA:

Conforme as atividades sociais descritas no projeto básico.

=====

11.11.

j) Prorrogações de prazo, utilizando ferramentas para simulações de planejamento da obra através da plataforma BIM 4D, principalmente para os projetos já concebidos e modelados em BIM;

Favor esclarecer o que significa BIM 4D, conforme aline j) do item 11.11. ?

RESPOSTA: Verificar anexo V – Justificativa da modalidade do certame e no projeto básico a justificativa do uso da metodologia BIM.

=====

11.14.

com o objeto de acompanhamento e planejamento dos projetos;

No que se refere à atividades de implantação de um Sistema de Gestão do Pavimento e apoio ao monitoramento integrado dos serviços de conservação das estradas e obras de arte especiais, a plataforma deve conter um Sistema de Gestão dos Pavimentos e um sistema para acompanhamento das ações online dos serviços.

O Sistema de Gestão dos Pavimentos deverá conter, no mínimo:

- Possibilidade de cadastro georreferenciado por seção de via de toda a malha rodoviária e obras de arte especiais do Estado em GIS;

*Considerando a exigência do item 11.14., informamos que no desenvolvimento da nossa Proposta Técnica (apesar de bastante adiantada), ainda carece de informações a cerca da **malha rodoviária e obras de arte especiais DO ESTADO**. Dessa forma, faz-se necessário que sejam fornecidas tais informações e detalhamentos, mesmo que preliminarmente, para fins de dimensionamento de equipe de trabalho para a Gestão do Sistema.*

RESPOSTA:

Estes serviços estão descritos no Anexo I – escopo do programa e no anexo V – justificativa da modalidade do certame.

=====

17. TERCEIRIZAÇÃO

Será admitida a terceirização desde que previamente autorizada pela Contratante, através do setor técnico competente, para as atividades do grupo B (Despesas indiretas) que não constituam o escopo principal do objeto. Em qualquer hipótese de terceirização, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da terceirizada, bem como responder perante a fiscalização sobre o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da terceirização, principalmente no que tange à responsabilidade técnica.

A terceirização total ou parcial, será permitida, desde que seja previamente autorizada pela Contratante.

Considerando a terceirização e sub-contratação permitida, conforme item 17., indagamos: Porque está sendo exigido como parcela relevante o “serviço de drone”, uma vez que se enquadra como passível de ser sub-contratado? Ademais, porque o “serviço de drone”, mesmo não estando enquadrado, foi considerado como parcela relevante, considerando os requisitos exigidos pelo TCU para classificação das parcelas como relevantes?



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

RESPOSTA:

Não há qualquer exigência de comprovação de parcela de relevância, apesar de “Acompanhamento de obras via drones processamento das imagens com geração de modelo digital 3d da superfície” ter o segundo maior peso percentual entre os itens passíveis de ser elegidos como parcela de relevância.

=====

18.1.1.

A empresa licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (hum) atestado de realização de serviços de coordenação de projetos e supervisão técnica, ambiental e social de obras públicas, compatível com o objeto da licitação, acompanhado da respectiva certidão de acervo técnico (CAT), emitida pelo CREA ou CAU, comprovando a realização dessa atividade.

Porque no item 18.1.1. somente serão aceitos atestados de “serviços de coordenação de projetos e supervisão técnica, ambiental e social de OBRAS PÚBLICAS”? Obras da iniciativa privada não atendem?

RESPOSTA:

Seguir exigência do edital, compatível com o objeto da licitação.

=====

18.3.2.

Execução de Trabalho Técnico Social para ações de saneamento e urbanização	Município com 140.000 habitantes	1 Atestado	5
--	----------------------------------	------------	---

Porque no item relacionado à EXPERIÊNCIA DA EMPRESA (18.3.2.) está sendo solicitado, como parcela relevantes **“EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL** para ações de saneamento e urbanização - Município com 140.000 habitantes - 01 Atestado – 5 pontos”, isto é, se a atividade é de **SUPERVISÃO**, porque exige-se experiência na **EXECUÇÃO** ?

RESPOSTA:

Verificar atividades sociais a serem executadas no item 11.10 do projeto básico.

=====



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

18.2 Conhecimento do Problema – CP (10 pontos)

A LICITANTE deverá demonstrar que tem pleno conhecimento dos trabalhos objeto do Edital, devendo apresentar e descrever os métodos e atividades a serem utilizados para atingir o objeto de coordenação de projetos e supervisão técnica, ambiental e social das obras.

ITEM	EXIGÊNCIA	PONTUAÇÃO				
		NÃO APRESENTADO	INSATISFATÓRIO	REGULAR	BOM	MUITO BOM
1	Conhecimento do Problema	0	2	4	6	10
A licitante deverá apresentar, de forma sucinta o conhecimento sobre os trabalhos que serão desempenhados, conforme objeto e escopo deste Projeto Básico, devendo apresentar dados específicos, bem como abordar os principais aspectos dos serviços a serem contratados.						

18.3 Metodologia e Plano de Trabalho – PT (20 Pontos)

Deverá ser exposta através do Plano de Trabalho, a seqüência a ser observada no desenvolvimento dos serviços, compatível com o prazo definido no Edital, devendo ser descritos os equipamentos e recursos técnicos e de informática a utilizar, métodos de gestão que garantam a qualidade dos serviços, e organização da equipe técnicoadministrativa que as executará, e demais informações concernentes.

Considerando que os itens 18.2. e 18.3, respectivamente, e de forma individual, exige apresentação de documentação técnica isolada, com a possibilidade de obtenção de pontuações também individuais, indaga-se: Porque no critério de julgamento (21), foram agrupados estes itens?

RESPOSTA:

O item 21 do projeto básico trata de “Critérios de Julgamento” das propostas de acordo com suas notas técnicas calculadas em função das pontuações obtidas em cada um dos itens exigidos. Logo, não há qualquer agrupamento.

=====

20.

Observações:

- A estimativa de custos baseou-se na metodologia do FATOR K, de acordo com o Manual de “ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DE OBRAS PÚBLICAS” (TCU, 2014) e Data Base: (Tabela de Preços de Consultoria DNIT – outubro /2020).

Considerando a observação constante do item 20, solicitamos confirmar a data-base da orçamento como out/2020. Outrossim, os preços propostos também terão como referência a data-base de out/2020? Por fim, os reajustamentos terão também como referência esta data-base?

RESPOSTA:

A data base do orçamento de referência foi outubro de 2020, conforme consta no projeto. A data base que será adotada na proposta é de inteira responsabilidade da licitante, não havendo qualquer relação com a aquela tomada para o orçamento referencial. Os reajustamentos só serão admitidos nos termos do item 14.9 do Edital de convocação.

=====



21 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A Comissão julgará as Propostas Técnicas e de Preços e classificará as licitantes pelo tipo de TÉCNICA E PREÇO, utilizando-se dos critérios definidos neste Edital.

As propostas técnicas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios e pontuações apresentados conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	PONTUAÇÃO
1.0	Conhecimento do Problema e Plano de Trabalho	Obrigatória	30
2.0	Capacidade Técnica da Empresa (Técnico-Operacional)	Obrigatória	50
3.0	Capacidade Técnica da Equipe (Técnico-Profissional)	Obrigatória	20
PONTUAÇÃO TOTAL			100

A classificação das propostas será por ordem decrescente das NOTAS TÉCNICAS atribuídas às concorrentes, considerando-se os critérios estabelecidos neste Edital.

As empresas concorrentes que obtiverem NOTA TÉCNICA inferior a 7,00 (sete) pontos ou notas parciais (CP, PT, ET e EE) inferiores a 50,00% (cinquenta por cento) de sua pontuação máxima, serão automaticamente desclassificadas.

Considerando o agrupamento dos itens 18.2. e 18.3, respectivamente, CP e PT, verifica-se que está prejudicada a fórmula de avaliação da proposta técnica, bem como, a linha de corte para desclassificação das empresas, isto é, 50% da pontuação 30, é totalmente diferente de 50% de 10 e 50% 20. Pelo exposto, faz-se necessário indicar como se dará a avaliação.

RESPOSTA:

A avaliação se dará conforme o item 21 (Critério de Julgamento) do projeto básico que classifica em função da nota técnica, como segue:

*A classificação das propostas será por ordem decrescente das NOTAS TÉCNICAS atribuídas às concorrentes, considerando-se os critérios estabelecidos neste Edital.
As empresas concorrentes que obtiverem NOTA TÉCNICA inferior a 7,00 (sete) pontos ou notas parciais (CP, PT, ET e EE) inferiores a 50,00% (cinquenta por cento) de sua pontuação máxima, serão automaticamente desclassificadas.*

Por tudo exposto, entendemos que o certame não deve ter continuidade no formato atual, razão pela qual, solicitamos os esclarecimentos que se fazem necessário para finalização das propostas técnicas e de preços, e no caso de eventual resposta que modifique o conteúdo das propostas técnicas e/ou de preços, que se faça a reposição integral do prazo do Edital.

Leon Franco

Secretaria de Infraestrutura